

PETIÇÃO Nº 25XIV/1^a

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	João Miguel Fernandes Rebelo
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Melhoria da concorrência das farmácias e táxis
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, petição em anexo.
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	

João Miguel Fernandes Rebelo

Exmo Sr Presidente da Republica
Exmo Sra Presidente da Assembleia da Republica
Exmo Sr Primeiro Ministro
Exmo Sr Lideres Parlamentares

Petição nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição da Republica e ao abrigo da lei n.º43/90 ao Sr Presidente da Republica, à Sr(a) Presidente da Assembleia da Republica, ao Sr Primeiro Ministro e à Assembleia da Republica.

Em todas a áreas da nossa economia, temos visto o fim dos protectorados, em nome da salutar concorrência, uma vez que esta é o melhor catalisador para a melhoria dos serviços e melhor defesas dos interesses dos consumidores. Não se entendo porque razão ainda existem alguns "clãs" que têm direito a um protectorado em relação à uma concorrência mais directa, estou a referir-me a farmácias e a táxis.

Não faz qualquer sentido que qualquer negócio possa ter um concorrente na porta ao lado é que no caso das farmácias a abertura destas seja limitada por número de habitantes e distância geográfica de outra já aberta. Quando em todas as áreas de negócio se invoca que a concorrência melhora os serviços prestado e defende melhor os interesses económicos dos consumidores, nas farmácias é invocado o contrário, em nome de uma melhor prestação de serviço é limitado o potencial de concorrência.

No que diz respeito aos táxis, pela mesma razão, não se entende porque há limitação de atribuição de licenças e de operação por região geográfica. Para uma livre e salutar concorrência os táxis não devem depender da atribuição de uma licença por parte das câmaras municipais, em que limitam o número de licenças, mas devem ter uma licença para operar a nível nacional.

Para melhor se entender a razão da importância porque as licenças devem ser a nível nacional, vou dar um exemplo entre muitos: um taxista que tenha um táxi na praça de Queluz chegado o mês de Agosto, uma vez que neste mês praticamente não tem clientes poderá ir operar para o Algarve onde normalmente neste mês há falta de táxis.

Pelo exposto solicito, por meio desta petição, ao governo e à Assembleia da Republica que legislem do sentido de:

- 1) Fim da limitação geográfica e populacional para a atribuição de alvarás de farmácia, mantendo no entanto as actuais exigências técnicas.
- 2) Abertura de farmácias de venda ao público dentro das unidades hospitalares, por estas irem ao encontro dos seus utentes e ajudarem a diminuir as despesas de exploração hospitalar.
- 3) Fim da atribuição de alvará de táxi municipal e criação de um alvará táxi a nível nacional e sem limite de número de alvarás.

Rio de Mouro, 14 de Agosto de 2011

O peticionário

João Rebelo